



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 009/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ADVOGADO DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Câmara Municipal de Naviraí/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Para a Prova de Títulos serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita, conforme **ANEXO ÚNICO**.

1.1.1. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS.

2.1. Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

2.1.1. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado **online**, exclusivamente no período compreendido entre as **8 horas do dia 10 de maio de 2023 e às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2023**, através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

2.1.2. Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone "Prova de Títulos" e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format), nos respectivos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

a) Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão enviar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório.

b) Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuam certificação digital.

c) Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.2. É dever exclusivo do candidato, assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo com softwares de visualização e leitura de arquivos, em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos da FAPEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, arquivo corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

2.3. Receberá nota zero os títulos encaminhados fora do seu tipo de avaliação da plataforma.

2.4. Ao final do envio de toda a documentação será gerado um protocolo que ficara disponível na área do candidato no site da FAPEC.

2.4.1. Após envio dos títulos e gerado o protocolo o candidato não poderá excluir o documento da plataforma.

2.4.2. Até o prazo final para envio, o candidato poderá enviar os títulos mas não poderá substituí-lo.

2.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via presencial ou via correio eletrônico.

2.7. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.8. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

2.9. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.10. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

2.10.1. PARA O CARGO DE ADVOGADO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2018, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2018, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2018, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2018, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2018, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2018, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	TEMPO DE SERVIÇO:		



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			20,3

2.11. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

2.12. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

2.13. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

2.14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

2.15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

2.16. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

2.17. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

2.18. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

2.19. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.20. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

2.21. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.21.1. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

2.22. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.23. Os títulos, após o fim do prazo de envio, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

2.24. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2023.

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Naviraí



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

INSC	NOME	CARGO
862674	ADRIA RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO
867254	ADRIANA AMARAL FLORES SALLES	ADVOGADO
867849	ALEXANDER PIAS DA SILVA	ADVOGADO
866028	ALLAN FRANCISCO FARIAS COSTA	ADVOGADO
868338	AMANDA GOMES RABELO	ADVOGADO
861684	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	ADVOGADO
861718	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	ADVOGADO
861742	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	ADVOGADO
869081	BRUNO MARQUES DE ASSIS	ADVOGADO
861548	CAIO CEZAR MELO FERRI	ADVOGADO
868896	CAMILA DE FREITAS ROCHA	ADVOGADO
869079	CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA	ADVOGADO
868844	CLÁUDIA ANDRADE RODRIGUES	ADVOGADO
866125	CRISLEY CINTIA NUNES FERREIRA TALES	ADVOGADO
869075	DANIEL DE JESUS INSABRAL	ADVOGADO
866691	DEREK BRITO E SOUZA	ADVOGADO
868904	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	ADVOGADO
867584	DIEGO ORO	ADVOGADO
869030	DIEGO TÓFOLI	ADVOGADO
865370	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	ADVOGADO
861229	FÁBIO COUTINHO DE ANDRADE	ADVOGADO
862824	FABIO DE CASTRO SOUZA	ADVOGADO
867366	FABIO FERNANDES NEVES BENFATTI	ADVOGADO
869063	FABÍOLA MÓDENA CARLOS	ADVOGADO
865387	FERNANDA MORTARI VÉGAS	ADVOGADO
863150	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	ADVOGADO
865555	FRANCESLY TIBER	ADVOGADO
868951	FRANCISCO SEKLES FERELLE	ADVOGADO
861518	FREDERICK FORBAT ARAUJO	ADVOGADO
867899	GABRIEL YADA GARCIA	ADVOGADO
865813	GABRIELA CANDIDO SALATIN	ADVOGADO
866867	GABRIELA FIAUX MANOEL JOAO	ADVOGADO
861874	GABRIELA SCHVARCZ PEREIRA	ADVOGADO
869128	GABRIELLE PIEMONTE HENRIQUES SACCO PINHEIRO	ADVOGADO
864213	GEOVANI COSTA RIOS	ADVOGADO
861857	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	ADVOGADO
867611	HODARA ELOY REZENDE	ADVOGADO
864374	ISABELLA YOSHIZAWA BEZERRA	ADVOGADO
862569	JADIR BOCATO JUNIOR	ADVOGADO
868898	JHONATAN NERES DOS SANTOS DA SILVA	ADVOGADO
869053	JULIANI SANTOS ROCHA	ADVOGADO
869054	JOÃO BATISTA DE MORAIS	ADVOGADO
864108	JOÃO GOMES NETO	ADVOGADO
869013	JOÃO PAULO TERRA SILVA	ADVOGADO
869080	JOSÉ PEREIRA FRANÇA JÚNIOR	ADVOGADO
868938	LAURA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA	ADVOGADO
865542	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	ADVOGADO
862757	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO
868998	LETICIA RODRIGUES CLEMENTE	ADVOGADO
861887	LINDOMAR ARAUJO MARTINS	ADVOGADO
867698	LUANA GABRIELLA PACHECO EMBORANA	ADVOGADO
863823	LUCAS BATISTA DA SILVA	ADVOGADO
865525	LUCAS HENRIQUE WALKER	ADVOGADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

868975	LUCAS MARTINS DIAS	ADVOGADO
863371	LUCAS VINICIUS SOUZA FRANCO	ADVOGADO
865367	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	ADVOGADO
869093	MARCELA MIYADI MATSUDA	ADVOGADO
866126	MARCELO CELESTRINO	ADVOGADO
869094	MARCIA DA CONCEIÇÃO ORTIZ	ADVOGADO
866877	MARCOS DANIEL SANTI	ADVOGADO
869141	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO
864079	MARIANA HEIL DE CARVALHO	ADVOGADO
869144	MATHEUS ARAÚJO BAÍA LANUTI	ADVOGADO
864060	MELISSA SILVA DE ALMEIDA	ADVOGADO
861557	NAIARA KARINE DA SILVA SALVADOR	ADVOGADO
866517	NATÁLIA VRECH HARO POVILL	ADVOGADO
861528	PAULA BRUNET GARCIA LEMOS	ADVOGADO
863876	POLLIANA SANTANA MAIA MUNARIN	ADVOGADO
866118	RAFAEL DA SILVA	ADVOGADO
862711	RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO	ADVOGADO
869078	RAFAEL WYSE RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO
863176	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO
869130	ROBERTO HENRIQUE SERRA FRANCO	ADVOGADO
865004	RODRIGO CASTRO TEIXEIRA	ADVOGADO
862168	SAMI SALIM SAYAR	ADVOGADO
861987	STEPHANIE VELOSO SILVA	ADVOGADO
862601	TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA	ADVOGADO
865851	THIAGO BAETZ LEÃO DE SOUZA	ADVOGADO
866569	THIAGO BUSCH	ADVOGADO
866244	VANESSA GEDRO DA SILVA	ADVOGADO
861646	VINÍCIUS LEÃO FERREIRA	ADVOGADO
869200	WESLEI MARQUES GALDINO	ADVOGADO